

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECÍFICOS NO CAMPUS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FACULDADE DE MEDICINA DO ABC.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de Empresa especializada **em fornecimento de mão de obra para execução serviços de manutenção, reparos e reformas predial no Campus do Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC.**

2. JUSTIFICATIVA

A Proposta de contratação de uma equipe multiprofissional de seis profissionais para realização de serviços por um prazo determinado de oito meses, para execução serviços de manutenção predial no Campus do Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC. Essa contratação se justifica pela dificuldade de substituição e reposição de profissionais para equipe própria impactando diretamente na execução de diversos serviços de manutenção predial e, consequentemente, no desenvolvimento das atividades acadêmicas e de atendimento à população.

Merece destaque a dificuldade que a instituição vem enfrentando para contratar mão-de-obra de construção civil. Ao longo de 2024, foram realizadas quatro tentativas de contratação, principalmente de pedreiros, todas sem sucesso, pois esses candidatos que apesar de aprovados nas entrevistas e testes práticos, não se apresentaram aptos ao exercício profissional nessa função por apresentaram alguns problemas de saúde que os impedem de realizar serviços braçais e trabalho em altura.

Essa dificuldade em contratar mão de obra qualificada tem gerado atrasos significativos no cronograma de obras, reformas e melhorias planejadas para serem implementadas do Campus tais como:

Execução da reforma das calçadas e rampas melhorando a acessibilidade e a caminhabilidade entre os prédios;

- Reforma das instalações sanitárias em diversas áreas do Campus;
- Reforma de pisos e revestimentos cerâmicos de diversas áreas do Campus;
- Reforma das calcadas diversas áreas do Campus;
- Reparo de coberturas;
- Adaptação e Reforma de áreas acadêmicas e assistenciais;
- Implementação de dispositivos que visam a melhoria da acessibilidade do Campus;

Salientamos que o trabalho desta equipe, de forma temporária, trabalhando por um prazo de oito meses, não substitui nem concorre com a equipe própria de manutenção da FMABC (Faculdade de Medicina do ABC). Neste período em que a equipe contrata irá atuar, os profissionais da manutenção se encarregarão dos serviços de rotina e pequenos reparos. Informamos também que nossa pretensão não é a de evitar que a terceirização seja um sucedâneo da regra do concurso público, mas tão somente para legitimarmos a prestações de serviços instrumentais (atividade-meio) da Faculdade de Medicina, uma vez que, exerceremos somente a necessária fiscalização contratual para fazer frente a legislação vigente.

Inexistirá, diferentemente dos colaboradores efetivos desta Instituição, a pessoalidade e subordinação direta, mas tão somente a atividade fiscalizatória necessária ao bom desempenho dos serviços, dentro das normativas vigentes.

Portanto, esta pretensa contratação objetiva unicamente a realização, de forma provisória e temporária, desses serviços pontuais e específicos, por prazo determinado, salientando-se e reforçando-se que a terceirização da mão de obra aqui pretendida, não suprirá a necessidade da realização de concurso, mas sim atuará de forma totalmente acessória aos serviços atualmente realizados por profissionais efetivos desta Instituição de Ensino Superior

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos edifícios e na área externa (calcadas) que compõe o Campus FMABC, localizado na Av. Lauro Gomes nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços que estão planejados para serem executados com a equipe **mão de obra** contratada são:

4.1 Reforma dos banheiros masculino e feminino da área da Plástica, compreende alocação de mão de obra para:

- Transporte de material a ser utilizado para os serviços;
- Demolição de revestimento cerâmico e alvenarias;
- Transporte de entulho até o local de descarte;
- Instalação de rede hidráulica - água fria e esgoto;
- Execução de contrapiso para nivelamento;
- Preparo de alvenaria para assentamento de revestimento cerâmico (piso e parede);
- Assentamento de revestimento cerâmico;
- Rejuntamento,
- Instalações de louças, metais e barras PCD.
- Limpeza final da obra.

4.2 Reforma e Refazimento das calçadas do prédio Anexo III, CEPES e Estética, compreende alocação de mão de obra para:

- Isolamento do local;
- Demolição de calcada existente;
- Transporte de entulho até a caçamba;
- Assentamento de guias;
- Preparação de base (lastro de brita);

- Execução de formas;
- Instalação de junta de dilatação;
- Espalhamento e compactação de concreto feito na obra;
- Espalhamento e compactação de concreto usinado;
- Instalação de piso podo tátil;
- Desempenamento,
- Nivelamento e limpeza do local.

4.3 Instalação de gradil na divisa do terreno - Anexo III;

- Isolamento do local;
- Retirada e descarte de alambrado existente;
- Escavação de vala;
- Execução de estaca escavada com cerca de 1 m;
- Instalação de armaduras longitudinais e transversais;
- Execução de base em bloco tipo canaleta;
- Concretagem,
- Acabamento (chapisco e emboço) e instalação de gradil.
- Nivelamento e limpeza do local.

4.4 Reforma dos banheiros do prédio central e do Anexo III.

- Transporte de material a ser utilizado para os serviços;
- Demolição de revestimento cerâmico e alvenarias
- Transporte de entulho até o local de descarte;
- Instalação de rede hidráulica - água fria e esgoto;
- Execução de contrapiso para nivelamento;
- Preparo de alvenaria para assentamento de revestimento cerâmico (piso e parede); Assentamento de revestimento cerâmico;
- Rejuntamento,
- Instalações de louças, metais e barras PCD.
- Limpeza final da obra.

4.5 Nivelamento do piso externo do prédio da Morfologia com implementação de rota acessível:

- Isolamento do local;
- Apicoamento do piso existente;
- Escavação;
- Transporte de entulho até a caçamba;
- Realização de requadro em alvenaria com ponte de aderência;
- Enchimento de caixão perdido com entulho;
- Concretagem e nivelamento;
- Instalação de piso podo tátil e;
- Limpeza.

4.6 Reforma dos banheiros masculino e feminino do 1º e 2º andares do prédio do CEPES, compreende alocação de mão de obra para:

- Transporte de material a ser utilizado para os serviços;
- Demolição de revestimento cerâmico e alvenarias;
- Transporte de entulho até o local de descarte;
- Instalação de rede hidráulica - água fria e esgoto;
- Execução de contrapiso para nivelamento;
- Preparo de alvenaria para assentamento de revestimento cerâmico (piso e parede);
- Assentamento de revestimento cerâmico;
- Rejuntamento,
- Instalações de louças, metais e barras PCD.
- Limpeza final da obra.

OBS: Os serviços elencados acima são exemplificativos, podendo a CONTRATANTE alterar a ordem e/ou escopo a seu critério.

5. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

Encarregado de Obras: Experiência mínima de 2 anos (comprovada) na área de construção civil, conhecimentos técnicos e habilidades de liderança e de execução de etapas da obra. Formação técnica na área, Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil, com a capacidade de interpretar projetos; organizar a programação de trabalho e cumprir cronogramas.

Pedreiro: Experiência mínima de 2 anos (comprovada) na área de construção civil, conhecimentos técnicos. Deve ter conhecimentos técnicos sobre materiais de construção, técnicas e habilidade de assentamento e acabamento, além de habilidades práticas como medição e nivelamento. Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Produtividade esperada - em alvenaria é de cerca de 15 m²/dia, enquanto em reboco pode chegar a 33 m²/dia. O profissional deverá ter as certificações NR18 e 35.

Azulejista: Experiência mínima de 2 anos (comprovada) na área de construção civil, e habilidades na colocação de revestimentos cerâmicos, como azulejos e pisos, em diferentes superfícies. Realiza todo o processo, desde o preparo da área de aplicação até o ajuste final das peças. Entre suas atividades, estão a medição do espaço, o corte preciso dos azulejos, o uso de argamassa específica para fixação e espaçadores para o alinhamento das peças para garantir uniformidade. Se atenta aos detalhes de acabamento, como a aplicação de rejunte, corrigindo possíveis falhas e irregularidades.

Produtividade esperada - tabela SINAPI sugere uma produtividade de 2,27 m²/h, o que corresponde a cerca de 18,16 m²/dia para um azulejista que trabalha 8 horas por dia. O profissional deverá ter a certificação NR18.

Encanador: Experiência mínima de 2 anos (comprovada) na área de construção civil em instalação de tubulações de água, esgoto, gás, sistemas de aquecimento e combate a incêndio; Realizar reparos, substituições e manutenção preventiva nos sistemas hidráulicos; corrigir vazamentos, entupimentos, falhas em conexões e outros problemas nos sistemas

hidráulicos; realizar testes de pressão e estanqueidade para garantir a segurança e o bom funcionamento do sistema.

O profissional deverá ter as certificações NR18.

Pintor: Experiência mínima de 2 anos (comprovada) na área de construção civil em pintura de superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir. Proteger pisos, caixilhos e moveis.

Produtividade esperada: A produtividade de um pintor, segundo a tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), é de 5,35 m²/h.

O profissional deverá ter as certificações NR18 e 35.

Ajudante: É o profissional que presta auxílio a outros profissionais da construção civil como pedreiros, eletricistas, encanadores, pintores... Suas atividades incluem preparar materiais, como cimento e argamassa, transportar equipamentos e materiais, limpar áreas de trabalho e manter a obra organizada.

O profissional deverá ter as certificações NR18 e 35.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A equipe de mão de obra fornecida deverá reportar-se diretamente ao encarregado e este ao gestor do contrato que serão responsáveis por designar os trabalhos, diretrizes, locais e fazer cumprir o cronograma.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, sob demanda ~~e supervisão da~~ do CONTRATANTE, por meio de profissionais qualificados, conforme especificado neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá substituir qualquer um de seus funcionários, a critério da CONTRATANTE, em até 05 dias úteis sob pena de multa de 10% da medição do respectivo mês, acrescido de 1% por dia de não cumprimento no disposto nesta cláusula;

A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de duas horas, a substituição do funcionário ausente por outro de mesma função. O descumprimento desse prazo resultará no registro de falta, que será descontada da medição mensal.

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais que possuam pelo menos dois anos de registro em carteira na função que irá exercer.

A CONTRATADA deverá fornecer e assumir responsabilidade sobre as ferramentas que estiverem em sua posse em caso de dano, quebra, furto ou roubo destas;

- Colher de pedreiro;
- Desempenadeira;
- Esquadro de pedreiro;
- Linha de pedreiro (ou linha de nylon);
- Prumo de centro;
- Nível de bolha (ou nível de mão);
- Trena;
- Fita métrica;;
- Martelo de pedreiro (ou martelo de unha)
- Marreta 5kg;
- Talhadeira;
- Picareta;
- Pá;
- Carrinho de mão;
- Baldes (ou masseiras);
- Serrote para madeira;
- Furadeira elétrica;
- Serra mármore;
- Réguas de alumínio;
- Nível a laser;
- EPI's (capacete, luvas, botas, óculos de proteção, protetor auricular);
- Peneira para areia;
- Rolo de pintura e brocha;
- Cavadeira manual ou trado e;
- Prumo de face (linha com peso).

A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteira responsável. A empresa CONTRATADA deve garantir a perfeita execução das obras a serem realizadas no Campus.

A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes e equipamentos de proteção individual EPI para seus funcionários, que deverão seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e segurança aplicáveis a execução de serviços, em especial as Normas de Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

A CONTRATADA deverá disponibilizar para sua equipe container tipo vestiário que atenda as diretrizes da NR 24 a ser instalado nas dependências do Campus pela CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá diariamente deixar os locais onde as obras serão realizadas, limpos e devidamente sinalizados;

Na prestação do serviço, deverá realizar todos os serviços elencados nos itens do Anexo A Especificações Técnicas e, serviços necessários para a execução destes como transporte, montagem, movimentação e manutenção dos equipamentos utilizados no serviço.

Todas as atividades deverão ser executadas em consonância com as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis, conforme CLT vigente e acompanhamento por parte do SESMT. Os serviços deverão ser executados segundo determina a Norma Regulamentadora 04 do Ministério do Trabalho, só devendo iniciar os trabalhos com todos os meios (pessoal, material, equipamentos, acessórios, ferramentas etc.) necessários para garantir a boa execução das mesmas e para prosseguir até sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção. A empresa deverá ter um técnico de segurança responsável pela equipe da Contratada.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;

Será de responsabilidade da Contratada os itens abaixo relacionados, cujos custos deverão estar inclusos nos preços informados na proposta:

- Transporte das equipes, equipamentos, ferramentas e demais implementos;
- Uniforme e crachá de identificação aos seus empregados;
- Todos os EPI's e EPC's necessários à execução dos serviços;
- Limpeza do local do serviço e remoção dos entulhos de responsabilidade da contratada.
- Todos os materiais que venham sofrer qualquer tipo de avaria pela Contratada, durante a execução dos serviços, que façam parte ou não do escopo desta contratação, deverão ser repostos sem ônus ao Centro Universitário FMABC.

A contratada deverá apresentar ao SESMT as documentações exigidas conforme o tipo de trabalho a ser realizado e após análise dos documentos apresentados será agendada a integração:

- Cópia do vínculo empregatício (CTPS página da foto frente e verso e cópia da página do registro);
- Cópia da ficha de registro dos funcionários sob sua responsabilidade;
- ASO Atestado de Saúde Ocupacional com validade de um ano a contar da data de emissão;
- Cópia da ficha de EPI's Equipamento de Proteção Individual - relacionar os EPI's entregues e a ficha deverá estar à assinada pelo funcionário;
- PGR (Programa de Gerenciamento de riscos);
- PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional);
- Análise Preliminar de Risco - APR que deverá ser elaborada pela contratada;
- PT – Permissão de Trabalho e OSS – Ordem de Serviço de Segurança;
- Certificado de treinamento NR 35 (trabalho em altura).

Durante a realização das atividades, é terminantemente proibido:

- Trajar camiseta regata (sem mangas), bermuda e chinelo;
- Insultos, brigas ou desordens;

- Consumir, portar ou vender bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias que causem qualquer tipo de dependência no recinto da empresa;
- Apresentar-se em estado de embriaguez;
- Fumar em ambientes fechados, próximos a materiais inflamáveis ou em locais não autorizados;
- Portar armas, de qualquer espécie (exceto de uso profissional, previsto em contrato)
- Agredir física ou verbalmente outro colaborador ou pessoas que tenham contato em nome da prestadora de serviço;
- Operar veículos, equipamentos e máquinas, executar atividades para os quais não esteja habilitado ou autorizado pela empresa contratada;
- É expressamente proibido o uso de aparelho som portátil, bem como a utilização de fones de ouvido para ouvir músicas durante período de trabalho;
- É expressamente proibido o uso de aparelho celular em atividades de riscos.

A CONTRATADA deverá isolar o adequadamente local de trabalho, com cones de sinalização, tela de sinalização e/ou tapume, quando as atividades forem realizadas em áreas de circulação de pessoas e veículos e nos locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos.

O encarregado da CONTRATADA deverá apresentar diariamente ao fiscal do contrato antes do início das atividades lista de presença dos funcionários com nome e qualificação.

Ao final de todos os dias de trabalho o encarregado da contratada deverá apresentar, ao fiscal do contrato, diário de obra apresentado todas as atividades realizadas no dia que deve ser assinado por este.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos a CONTRATADA de acordo com o estabelecido em contrato;

A CONTRATANTE deverá proporcionar as condições (infraestrutura) necessárias à boa execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, permitindo livre acesso da equipe técnica da CONTRATADA;

Os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATANTE (exceto ferramentas manuais).

A CONTRATANTE deverá disponibilizar FISCAL para fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço objeto deste Termo de Referência além de prestar as informações pertinentes à execução dos serviços;

Fornecer os projetos e/ou diretrizes para a equipe da CONTRATADA.

A data da execução dos serviços deverá ser previamente agendada pelo departamento de engenharia da FMABC. (gerência de Infraestrutura)

O Fiscal fiscalizará a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previsto, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e por danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato;

PROPOSTAS

- A proposta Comercial deverá conter:
- Planilha detalhando especificamente os profissionais a serem disponibilizados, bem como os impostos e encargos correspondentes, com indicação dos preços unitários e globais, conforme a tabela apresentada no Anexo A deste Termo de Referência.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (mão-de-obra)

A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das

quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços, conforme ANEXO B - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Prazo de execução do serviço (8 meses) e vigência do contrato será de no máximo **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que:

- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Instituição Contratante mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Instituição;
- Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. A equipe deverá trabalhar de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 e aos sábados da 07:00 às 11:00. Com pausa de quinze minutos para o café das 09:00 às 09:15 e para o almoço das 11:00 às 12 ou das 12:00 às 13:00, perfazendo 44 horas semanais. Algumas atividades poderão ser executadas após as 17:00 ou aos sábados e domingos, mediante acordo prévio entre as partes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados por meios de depósito, podendo as partes determinar a forma de pagamento que se enquadre em suas necessidades.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuada no último dia útil do mês correspondente a prestação dos serviços, acompanhado obrigatoriamente do comprovante de recolhimento mensal do FGTS INSS, sob pena de retenção do pagamento.

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente da prestação de serviço, através Nota Fiscal e planilha dos quantitativos do serviço executado, mediante comprovação e liberação do setor correspondente da solicitação;

A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

VISTORIA DOS LOCAIS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS

A empresa interessada deverá enviar um representante legal para vistoria técnica, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, dirimindo assim possíveis questionamentos/ dúvidas descritas neste Termo de Referência.

As vistorias devem ser agendadas pelo e-mail: engenharia@fmabc.br, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 14 horas.

A comprovação de vistoria, através do Termo de Vistoria é facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação do certame.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se forem o caso, não será considerado para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

O preposto deverá assinar o Atestado de Vistoria. Anexo C

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços serão executados de acordo com os Códigos, Normas e Especificações Brasileiras pertinentes, sendo a empresa prestadora de serviço responsável pela pesquisa de todos os Códigos, Normas e Especificações, devendo ser utilizadas as edições mais recentes.

A CONTRATADA deverá se certificar, “in loco”, de todas as condições e natureza dos serviços abrangidos por este Termo de Referência, não servindo de desculpa ou motivo de reclamação o desconhecimento do que está dito neste item, em particular, neste Termo e nos demais que o integram.

Os elementos descritos e contidos no serviço deverão ser considerados mesmo não sendo mencionados expressamente neste Termo.

12. Constam neste Termo de Referência o Anexo:

12.1 (A) Especificações;

12.2 (B) Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

12.3 (C) Modelo de Atestado de Visita Técnica;

Adhemar Dizioli Fernandes
Gerente de Infraestrutura e Facilities
Centro Universitário FMABC

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra para a realização de obras no Campus FMABC.

	Atividade:	Equipe:
MÊS 01	Atividade 01: Realização de serviços nos banheiros masculino e feminino da Plástica: Demolição Hidráulica Contrapiso Picotamento Chapisco + Emboço Assentamento de revestimento Rejuntamento Instalação de louças e metais	1 Encarregado 1 Pedreiro 2 Ajudantes 1 Encanador 1 Azulejista
MÊS 02	Atividade 02: Reforma nas calçadas do prédio Anexo III, CEPES e Estética Demolição Lastro de brita Concretagem Execução de junta de dilatação Instalação de piso tátil	1 Encarregado 2 Pedreiros 3 Ajudantes
MÊS 03	Atividade 03: Instalação de Gradil no Anexo III Remoção do gradil existente Escavação de vala Execução de estaca Execução de alvenaria armada Acabamento	1 Encarregado 2 Pedreiros 2 Ajudantes 1 Pintor
MÊS 04 e 05	Atividade 04: Reforma dos banheiros do prédio central e do Anexo III: Demolição Hidráulica Contrapiso Picotamento Chapisco + Emboço Assentamento de revestimento Rejuntamento Instalação de louças e metais	1 Encarregado 1 Pedreiro 2 Ajudantes 1 Encanador 1 Azulejista
MÊS 06 e 07	Atividade 05: Reforma dos banheiros do prédio CEPES (1º e 2 andares) Demolição Hidráulica Contrapiso Picotamento Chapisco + Emboço	1 Encarregado 1 Pedreiro 2 Ajudantes 1 Encanador 1 Azulejista

	Assentamento de revestimento Rejuntamento Instalação de louças e metais	
MÊS 08	Atividade 06: Nivelamento do piso externo do prédio da Morfologia com implementação de rota acessível Demolição Escavação Concretagem Execução de junta de dilatação Instalação de piso tátil	1 Encarregado 2 Pedreiros 3 Ajudantes

OBS: Os serviços elencados acima são exemplificativos, podendo a CONTRATANTE alterar a ordem e/ou escopo, bem como a composição da equipe a seu critério.

ANEXO B – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

[PAPEL TIMBRADO] **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº ___, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ___, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº ___, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ___, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registrarmos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, _____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

ANEXO C - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência: Dispensa de Lição

Data da Visita: ____ / ____ / ____

CNPJ da Empresa: _____

Nome da Empresa:

O Centro Universitário FMABC atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal (*), participou de Visita Técnica, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Termo de Referência.

A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante do Centro Universitário FMABC:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____